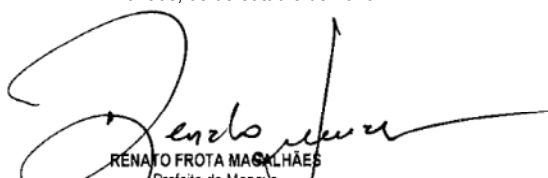


Manaus, 05 de outubro de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus



CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

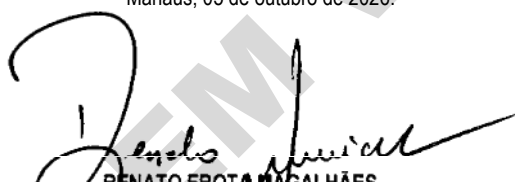
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.345/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.029414 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 12-09-2026, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, ocupado pelo ex-servidor **JOSÉ NILOMAR FERNANDES NUNES**, matrícula nº 080.177- A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 05 de outubro de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022 e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 746/2026 – P.PESSOAL/PGM, que encaminhou cópia do acórdão proferida nos autos do Processo nº 0462505-34.2024.8.04.0001, em trâmite na 4ª Turma Recursal – Fazenda – PROJUDI, ajuizado pelo Sr. Raphael Tapajos Feijo Riesgo;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho 5.140/2026 – GABIN/SEMSA, que solicita a nomeação de 1 (um) candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 002/2021, para cargo de Especialista em Saúde (nível superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.826/2026 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.009040 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022 e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 05 de outubro de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL TAPAJOS FEJO RIESGO	209225294	5º

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.661, de 11 de junho de 2026, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;